

LEI Nº 596/2022

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha fica reajustado em índice único e geral, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Missão Velha será reajustado da seguinte forma:

I- Implantação integral do reajuste de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), a partir do mês de março de 2022;

II- Os valores do reajuste retroativos a janeiro e fevereiro de 2022 serão pagos em quatro parcelas iguais, sempre no percentual de no percentual de 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento), sendo tais pagamentos escalonados nos meses de março, abril, maio e junho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 14 de março de 2022.



Luiz Rosemberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal